



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

*Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas para Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências,

**C O N C E D E**

Ao Vice-Prefeito Municipal, **MIRO MÜLBEIER**, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 03/01/2023 a 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo já foram concedidos, conforme Portaria nº 411/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Aos 02/01/2023.